

Observação de acessibilidade: esta versão apresenta o conteúdo em sequência linear, sem tabelas ou quadros, favorecendo a leitura e a navegação por leitores de tela.

Página 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 01/2026 —
PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROPGEES (UNCISAL- UFAL)

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2027, do Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial em conformidade com o que orienta o Regulamento do PROPGEES (UNCISAL - UFAL), as recomendações dos Regulamentos Gerais das Instituições Associadas UNCISAL e UFAL e orientações subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL), na modalidade presencial, com área de concentração em “Escolarização do público-alvo da Educação Especial tem por objetivo formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento com competências técnicas para atuar colaborativamente no campo da Educação Especial, a partir de bases teórico- metodológicas aplicadas com vistas a minimizar as barreiras do processo de escolarização do público- alvo da Educação Especial relacionadas à formação de recursos humanos, a oferta de serviços de apoio e ao uso de diferentes tecnologias educacionais, contribuindo para a formação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento capazes de atuar de forma inovadora, colaborativa e inclusiva, nos diferentes contextos, modalidades e níveis de ensino

1.2 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL) conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha 1 Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial;

b) Linha 2 - Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade das Instituições Associadas ao PROPGEES (UNCISAL - UFAL).

1.4 Qualquer interessado/a poderá impugnar o Edital, com requerimento escrito e fundamentado, que deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, pelo e-mail propgees (Diefefal.br, dentro do período informado no item 6.1, sob pena de preclusão.

1.4.1 O interessado em impugnar o edital deverá indicar o item que será objeto de impugnação é à fundamentação legal.

1.4.2 A Comissão da Seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar as eventuais impugnações.

1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, nos sites do PROPGEES — (<https://icfe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial> e <https://propgees.uncisal.edu.br/>), em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação, se houver.

1.5, Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PROPGEES conforme o item 6.1

1.6 Não é permitido o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a cursar mais de 1 (um) curso de pós- graduação Stricto Sensu na UFAL e/ou na UNCISAL simultaneamente.

1.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital. No caso de outras dúvidas sobre o PROPGEES, o/a candidato/a poderá acessar os sites do PROPGEES das Instituições Associadas: UFAL (<https://icfe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial>) e Uncisa (<https://propgees.uncisal.edu.br/>) ou solicitar esclarecimentos pelo e-mail propgees(Diefefal.br.

1.8 O PROPGEES não se responsabilizará por nenhuma falha no envio de documentos via internet. Sob nenhuma hipótese receberá documento referente à inscrição após o encerramento do prazo estipulado no item 6.1,

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial - PROPGEES (UNCISAL-UFAL), no 1º (primeiro) semestre letivo de 2027, concluintes ou portadores de diploma de cursos de graduação de diferentes áreas do conhecimento devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.1 O candidato que não tiver o diploma de graduação no ato da matrícula institucional poderá realizar a matrícula com a declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau já realizada.

2.1.2 A declaração de provável concluinte não é documento válido para a realização da matrícula institucional.

3.1 Serão ofertadas **21 (vinte e uma) vagas** no total, incluídas as vagas destinadas à ampla concorrência e às reservas de vagas.

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos/as candidatos/as, levando em consideração a oferta de vagas disponibilizadas pelas Instituições Associadas (UNCISAL-UFAL), linhas de pesquisa e pelos docentes indicados nos quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Vagas ofertadas pela Instituição Associada UNCISAL.

Linha 1 – Formação de Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial.

Nesta linha estão vinculados três docentes:

A Profa. Doutora. Alessandra Bonorandi Dounis oferta 1 (uma) vaga.

A Profa. Doutora. Emanuella Pinheiro de Farias Bispo oferta 1 (uma) vaga.

O Prof. Doutor. Flávio Anderson Pedrosa de Melo oferta 2 (duas) vagas.

A Linha 1 totaliza 4 (quatro) vagas.

Linha 2 – Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial.

Nesta linha estão vinculados quatro docentes:

A Profa. Doutora. Carmen Silvia Motta Bandini oferta 1 (uma) vaga.

O Prof. Doutor. David dos Santos Calheiros oferta 2 (duas) vagas.

A Profa. Doutora. Emanuele Mariano de Souza Santos oferta 1 (uma) vaga.

A Profa. Doutora. Heloisa Helena Motta Bandini oferta 1 (uma) vaga.

A Linha 2 totaliza 5 (cinco) vagas.

Total de vagas – UNCISAL: 9 (nove) vagas.

Quadro 2 – Vagas ofertadas pela Instituição Associada UFAL.

Linha 1 – Formação de Recursos Humanos e o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial.

Nesta linha estão vinculados cinco docentes:

O Prof. Doutor. Bruno Cleiton Macedo do Carmo oferta 1 (uma) vaga.

O Prof. Doutor. Nagib José dos Santos oferta 2 (duas) vagas.

A Profa. Doutora. Neiza de Lourdes Frederico Fumes oferta 2 (duas) vagas.

A Profa. Doutora. Soraya Dayanna Guimarães Santos oferta 1 (uma) vaga.

A Profa. Doutora. Viviane Nunes Sarmento oferta 1 (uma) vaga.

A Linha 1 totaliza 7 (sete) vagas.

Linha 2 – Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-Alvo da Educação Especial.

Nesta linha estão vinculados três docentes.

A Profa. Doutora. Daniela Mendonça Ribeiro oferta 1 (uma) vaga.

A Profa. Doutora. Deise Juliana Francisco oferta 1 (uma) vaga.

O Prof. Doutor. Leonardo Brandão Marques oferta 3 (três) vagas.

A Linha 2 totaliza 5 (cinco) vagas.

Total de vagas – UFAL: 12 (doze) vagas.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecida à oferta estabelecida nos quadros 1 e 2, deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação por Instituições Associadas (UNCISAL-UFAL), linhas de pesquisa e pelos docentes indicados/as previamente no ato da inscrição do/a candidato/a.

3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.5 Das 9 (nove) vagas ofertadas, no quadro 1, pela Instituição Associada — UNCISAL serão reservadas vagas para atendendo às seguintes demandas: 10% para ação afirmativa (cota) de Pessoas com Deficiência, conforme Recomendação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UNCISAL) disposta no Despacho 24758886, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e 10% para o Programa de Qualificação Interna — PROQUALI, de acordo com o disposto na Resolução CONSU Nº 02/2025, conforme no Quadro 3:

Quadro 3 – Distribuição das 9 (nove) vagas por demanda – UNCISAL.

O Quadro 3 apresenta a distribuição das 9 (nove) vagas ofertadas pela Instituição Associada UNCISAL, de acordo com as seguintes demandas:

a) Pessoas com Deficiência: correspondem a 10% do total das vagas, resultando em **1 (uma) vaga**.

b) Programa de Qualificação Interna (PROQUALI): corresponde a 10% do total das vagas, resultando em **1 (uma) vaga**.

c) Ampla concorrência: corresponde às **demaís vagas restantes**, totalizando **7 (sete) vagas**.

Total: a distribuição das demandas corresponde a **9 (nove) vagas**.

3.6 Das 12 (doze) vagas ofertadas, no quadro 2, pela Instituição Associada — UFAL serão reservadas vagas para ações afirmativas na Resolução Nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL conforme apresentação no quadro 4:

Quadro 4 – Distribuição das 12 (doze) vagas por demanda – UFAL.

O Quadro 4 apresenta a distribuição das 12 (doze) vagas ofertadas pela Instituição Associada UFAL, conforme as diferentes demandas e modalidades de ingresso.

a) Negros (Pretos e Pardos): correspondem a 20% do total das vagas, resultando em **2 (duas) vagas**.

b) Pessoas com Deficiência: correspondem a 10% do total das vagas, resultando em **1 (uma) vaga**.

c) Indígenas: correspondem a 10% do total das vagas, resultando em **1 (uma) vaga**.

d) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Assentados e Refugiados: correspondem a 10% do total das vagas, resultando em **1 (uma) vaga**.

e) Ampla concorrência: corresponde às demais vagas restantes, totalizando **7 (sete) vagas**.

Total: a distribuição das diferentes demandas corresponde a **12 (doze) vagas**.

3.6.1 Os/as candidatos/as que se inscreverem para as vagas destinadas à reserva de vagas tanto das ações afirmativas (cotas) como do PROQUALI/UNCISAL concorrem entre si para as vagas destinadas à Instituição Associada indicada no ato da inscrição, sendo aprovado e classificado aquele que obtiver maior nota final; independente da linha de pesquisa e docente indicados no ato da inscrição.

3.6.2 Os/As candidatos/as concorrentes às vagas das ações afirmativas: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência assim como aqueles inscritos para a vaga do PROQUALI/UNCISAL concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6.3 As vagas reservadas para as ações afirmativas e para o PROQUALI/UNCISAL integram o total de vagas ofertadas no presente edital para cada Instituição Associada, não se configurando como vaga extra para cada linha de pesquisa e docente.

3.6.4 Caso não haja candidato/a aprovado/a e classificado/a na reserva de vagas, estas serão preenchidas por candidatos/as de ampla concorrência, selecionados/as, de acordo com a Instituição Associada, a linha de pesquisa e o/a docente para os quais os/as candidatos/as se inscreveram.

3.6.5 Os/as candidatos/as inscritos/as nas demandas das ações afirmativas (cotas) serão convocados para o Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração seguindo a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

3.6.6 A participação do/a candidato/a no Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração disposta nos **ANEXOS 1, 2, 3 e 4**, de acordo com a demanda, é obrigatória. A recusa ou não envio da documentação necessária ou comparecimento à banca ensejará na eliminação do/a candidato/a da reserva de vaga.

3.6.7 Os editais de convocação para o Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração serão publicados no *site* do PROPGEES conforme o cronograma do processo seletivo no item 6.1.

3.6.8 Os/as candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitam preencher o laudo médico, poderão providenciar de imediato a documentação comprobatória, conforme os **ANEXOS 5, 6 e 7**, a fim de não ocorrer a preclusão do prazo do envio da documentação quando houver a Convocação para o Procedimento de Validação.

3.6.9 Os/as candidatos/as reserva de vagas pelo PROQUALI deverão preencher, assinar e inserir as declarações constantes nos **ANEXOS 8 e 9** no ato da inscrição, de acordo com o previsto no art. 5º da Resolução CONSU Nº 02/2025.

3.6.10 Todos os formulários para inscrição nas ações afirmativas e reserva de vagas estão disponíveis para preenchimento nos ANEXOS do presente edital.

3.7 Todos/as os/as candidatos/as estão sujeitos/as ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, não sendo possível alegar desconhecimento das disposições editalícias.

3.8 O remanejamento de vagas não poderá ocorrer entre linhas de pesquisa, sendo possível apenas o remanejamento, quando as vagas não forem preenchidas, entre docentes de uma mesma linha de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições neste processo seletivo são gratuitas, podendo ser realizadas no período de 10/08/2006, a partir das 00h, até as 23h59 do dia 08/09/2026, acessando a página de Processos Seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFAL – SIGAA (<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>).

4.2 O/a candidato/a deverá realizar o *upload* da documentação digitalizada, elegível e no formato “PDF” no questionário específico no SIGAA da UFAL.

4.3 Para cada item do questionário de inscrição, será permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compacta-los em um único arquivo no formato "PDF".

4.4 Caso algum arquivo seja submetido diferente do critério exigido, a inscrição será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

4.5 Não será aceito envio e/ou substituição de qualquer documentação após o período de inscrições.

4.6 O/a candidato/a que optar pela reserva de vagas/ações afirmativas deverá anexar no ato da inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos ANEXOS deste Edital correspondentes a sua demanda de reserva de vaga.

4.7 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo SIGAA, devendo ser salvo ou impresso o comprovante de inscrição.

4.8 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o questionário do SIGAA e proceder com o upload dos **DOCUMENTOS** a serem enviados pelo SIGAA listados a seguir:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso em único arquivo em PDF);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF não esteja informado no Documento Oficial de Identificação com foto;

c) Passaporte ou documento similar (no caso de estrangeiros);

9) Diploma de graduação e/ou documento equivalente;

e) Projeto de Pesquisa de Dissertação apenas com a identificação da Instituição Associada escolhida, Linha de Pesquisa e Docente a qual se candidata, conforme descrito no **ANEXO 10**.

f) Currículo acadêmico preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas no período compreendido entre 2021 e 2026. **Não serão aceitos outros modelos de Currículo diferentes do Lattes**. Caso isso ocorra, implicará na eliminação do/a candidato/a do certame.

8) O/A candidato/a deverá incluir **apenas** os comprovantes do currículo Lattes conforme exigido no ANEXO 14 e apresentá-los obedecendo a ordem disposta no barema. Caso não obedeça à ordem disposta no barema, será atribuída nota 0,0 (zero),

h) Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (nos casos dos/as candidatos/as que optarem pela inscrição nas ações afirmativas/reservas de vagas), conforme os Anexos específicos deste Edital

4.9 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.

4.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso sejam identificadas informações falsas ou insuficientes, o/a candidato/a se sujeitará, a qualquer momento, às sanções previstas em lei e a eliminação automática do processo seletivo.

4.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PROPGEES,

4.12. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

4.13 O PROPGEES e as Instituições Associadas não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação durante a realização da inscrição.

4.14 Os/As candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas/ações afirmativas serão convocados/as para o Procedimento de Validação e Verificação da Autodeclaração **de acordo com a demanda escolhida**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção, designada pela Portaria UNCISAL N° 307826, de 09 de julho de 2026, publicada no DOE em 13 de julho de 2026.

5.2 O processo seletivo será dividido em **4 (quatro) etapas** conforme o quadro 5 abaixo:

Quadro 5 – Etapas do Processo Seletivo.

O Quadro 5 apresenta as etapas do processo seletivo, indicando, para cada etapa, o respectivo peso e caráter.

1) Prova Escrita: possui **peso 2** e caráter **eliminatório**.

2) Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação: possui **peso 3** e caráter **eliminatório**.

3) Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação: possui **peso 4** e caráter **eliminatório**.

4) Análise do Currículo Lattes: possui **peso 1** e caráter **classificatório**.

Assim, o processo seletivo é composto por quatro etapas, sendo as três primeiras de caráter eliminatório e a quarta, referente à análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

5.3 A **PROVA ESCRITA**, primeira etapa da seleção de caráter eliminatório, será composta por 1 (uma) produção textual do tipo dissertativo-argumentativo- que versará sobre temas atuais na área da Educação Especial. O conteúdo temático será apresentado no momento da prova escrita, com base na bibliografia recomendada no **ANEXO 15**.

5.3.1 Os/as candidatos/as que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

5.3.2 Os/as candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem nota igual ou estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo. O referido ponto corte obedece ao que está previsto no Art. 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2022.

5.3.3 A aplicação da prova escrita será realizada **DE FORMA PRESENCIAL**, no Campus de uma das Instituições Associadas, em local a ser definido e divulgado com até 48 horas de antecedência no site do PROPGEES.

5.3.4. Os/as candidatos/as com deficiência que necessitarem **recursos de acessibilidade** deverão informar as suas demandas **no ato da inscrição** ao preencher o questionário de inscrição. Sob nenhuma alegação **serão consideradas demandas posteriores ao ato de inscrição**.

5.3.5 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário/a da Língua Brasileira de Sinais como primeira modalidade escrita). O candidato/a surdo/a deverá indicar no ato da inscrição a sua condição.

5.3.6 A sala e o horário da aplicação das provas escritas serão divulgados nos sites do PROPGEES

(<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial> e <https://propgees.uncisal.edu.br/>) com no mínimo, 48 horas de antecedência da data prevista.

5.3.7 A prova escrita será apreciada observando-se as dimensões, os critérios de avaliação e as respectivas pontuações constantes no **ANEXO 16**, parte integrante deste Edital.

5.4 A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO, Segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório, será realizada apenas por aqueles/as que foram aprovados/as na primeira etapa.

5.4.1 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser anexado ao formulário de inscrição no SIGAA no ato da inscrição sob pena de eliminação automática da seleção.

5.4.1.1 O/a candidato/a está **PROIBIDO/A**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no Projeto de Pesquisa de Dissertação e/ou no nome do arquivo do projeto de pesquisa de dissertação enviado. Apenas devem constar na capa do projeto de pesquisa de dissertação: **a instituição associada, a linha de pesquisa, o/a docente, a opção de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas) e o CPF com restrição, conforme o Quadro 6.**

5.4.1.2 Em caso de divergência entre as informações indicadas no SIGAA, no ato da inscrição, no que se refere à Linha de Pesquisa e ao Docente, será considerado o que foi indicado na capa do projeto de pesquisa de dissertação.

5.4.1.3 O projeto deverá ser enviado no formato “PDF” e no nome do arquivo conter número do CPF com restrição de algarismos conforme exemplificado no Quadro 6:

Quadro 6 – Exemplo para disposição do CPF com restrição.

Número do CPF sem restrição: 000.357.644-37.

Número do CPF com restrição: 000.XXX.XXX-37.

Nesse exemplo, a apresentação do CPF com restrição mantém visíveis os três primeiros dígitos e os dois últimos dígitos, substituindo os demais algarismos por **X**, de modo a preservar a privacidade dos dados pessoais.

5.4.1.4 Sob hipótese alguma, o/a candidato/a deverá inserir sua identificação pessoal ou qualquer outro elemento de identificação no nome do arquivo ou no projeto de pesquisa de dissertação. Caso isso aconteça, o/a candidato/a será desclassificado/a do certame.

5.4.1.5 O projeto de pesquisa deve ser original e de autoria exclusiva do(a) candidato(a). Será eliminado(a) do processo seletivo, em qualquer fase, o (a) candidato(a) que utilizar, total ou parcialmente, conteúdo plagiado ou produzido com auxílio de Inteligência Artificial generativa. A Comissão Avaliadora poderá utilizar ferramentas específicas para detecção de tais práticas.

5.4.2 Os/As candidatos/as de Ampla Concorrência que obtiverem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

3.4.2.1 Os/As candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,3** (seis inteiros e três décimos) na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados aprovados nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,3 (seis inteiros e três décimos) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo. O referido ponto de corte obedece ao que está previsto no Art. 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2002.

5.4.3 Para a etapa da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação, serão convocados até 5 (cinco vezes o número de vagas ofertadas por docente, respeitando a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa (prova escrita), conforme exemplificado no quadro 7.

Quadro 7 – Exemplo do número máximo de convocados para a avaliação do projeto de pesquisa por docente.

Docente A: oferta **01 (uma) vaga** e poderá ter, no máximo, **05 (cinco) candidatos convocados** para a avaliação do projeto de pesquisa.

Docente B: oferta **02 (duas) vagas** e poderá ter, no máximo, **10 (dez) candidatos convocados** para a avaliação do projeto de pesquisa.

Docente C: oferta **03 (três) vagas** e poderá ter, no máximo, **15 (quinze) candidatos convocados** para a avaliação do projeto de pesquisa.

5.4.4 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser escrito em Língua Portuguesa e não poderá constar, em hipótese alguma, nomes, símbolos ou quaisquer dados ou informação que identifique o/a candidato/a, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.4.5 No caso do/a candidato/a, usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, com indicação dessa condição no ato da inscrição, a análise considerará que a redação do projeto será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa - modalidade escrita).

5.4.6 **Se for constatado pela banca avaliadora que o Projeto de Pesquisa de Dissertação não possui aderência à temática de investigação do docente**, de acordo com o descrito no ANEXO 11, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a.

5.4.7 O Projeto de Pesquisa de Dissertação será avaliado de acordo com os aspectos descritos no **ANEXO 12** deste Edital.

5.4.8 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Capa - Contendo o Título do Projeto, a Instituição Associada escolhida, a Linha de Pesquisa e o Docente ao qual concorre à vaga.
- b) Justificativa - Discriminando o objeto e o problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. O/a candidato/a deverá demonstrar a relevância científica e social do objeto, trazendo uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado com a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na temática de investigação da Linha de Pesquisa e do docente do PROPGEES indicado no ato da inscrição (de acordo com os **ANEXOS 10 e 11**).
- c) **Objetivos** – Apresentação, de maneira compreensiva, do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.
- d) **Fundamentação Teórica** – Apresentação da fundamentação teórica que será trabalhada no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.

- e) **Metodologia** – Caracterização do tipo e da abordagem da pesquisa, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e dos métodos de coleta dos dados; descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados; apresentação dos procedimentos éticos da pesquisa.
- f) **Produto Educacional** – Pode se apresentar como um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo, que deverá ser gerado a partir de uma atividade de pesquisa, com vistas a responder a uma necessidade da prática profissional da área da Educação Especial.
- g) **Cronograma** – Apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.
- h) **Referências** – Indicação das fontes bibliográficas citadas no projeto, incluindo as produções da última década sobre a temática do estudo (citar, no mínimo, cinco produções científicas e/ou tecnológicas), de acordo com as regras vigentes da ABNT.

5.4.9 O Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser apresentado de acordo com as normas atuais da ABNT contendo as seguintes especificações de formatação:

- a) **Laudas:** no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) incluindo capa e referências;
- b) **Folha:** A4;
- c) **Tipo de fonte:** Times New Roman;
- d) **Tamanho da fonte:** 12 (doze);
- e) **Espaçamento entre linhas:** 1,5 entre as linhas (com exceção das citações);
- f) **Margens:** superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2 cm;

g) **Citações:** de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, com recuo esquerdo de 4 cm.

5.5 A ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO, terceira etapa da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na discussão argumentativa sobre o Projeto de Pesquisa de Dissertação entregue no ato de inscrição.

5.5.1 Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação será realizada **PRESENCIALMENTE Polo de Pós-Graduação Professora Nadeje Amália do Nascimento — Uncisal, situado na Rua Pedro Monteiro, 347, Centro - Maceió/AL.**

5.5.2 sala e o horário da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão divulgadas nos sites do PROPGEES (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-associado-uncisal-ufal-em-educacao-especial> e <https://propgces.uncisal.edu.br/>) com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data prevista.

5.5.3 A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo, no mínimo, 1 (um) docente da linha de pesquisa na qual o/a candidato/a está concorrendo; podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa ou docentes com título de doutorado, que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PROPGEES, indicados pela Comissão de Seleção.

5.5.4 Os/As demais docentes vinculados/as ao PROPGEES poderão participar da Arguição e Defesa do Projeto de Dissertação, na condição de ouvintes, sendo vedados de arguirem o/a candidato/a no momento de sua avaliação.

5.5.5 A arguição dos/as candidatos/as será realizada pela **ordem a ser definida pela Comissão de Seleção.**

5.5.6 O tempo de duração da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação será de até 30 (trinta) minutos, divididos em 10 (dez) minutos para apresentação do projeto pelo/a candidato/a e 20 (vinte) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Durante a apresentação, o/a candidato/a não poderá fazer uso de nenhum equipamento tecnológico/midiático. O/A candidato/a poderá fazer uso apenas do projeto de pesquisa impresso, desde que providencie a sua própria impressão, com antecedência.

5.5.7 A banca examinadora avaliará a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação considerando os aspectos descritos no **ANEXO 13.**

5.5.8 Os/As candidatos/as de Ampla Concorrência que obtiverem a **nota igual ou superior à 7,0 (sete)** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as de Ampla Concorrência que obtiverem nota inferior a 7.0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

5.5.8.1 Os/As candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos)** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as de reservas de vagas/ações afirmativas que obtiverem nota inferior a 6,3 (seis inteiros e três décimos) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo. O referido ponto corte obedece ao que está previsto no Art. 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2022.

5.5.9 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação poderá ser

realizada em Língua Brasileira de Sinais, desde que seja solicitado intérprete pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição.

Página 14

5.6 A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, quarta etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios dispostos no ANEXO 14 deste edital.

5.6.1 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **ANEXO 14** não serão considerados para fins de pontuação.

5.6.2 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar a atualização do Currículo Lattes e a apresentação dos títulos para análise.

5.6.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos o envio de documentos fora do prazo estipulado.

5.6.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos outros modelos de Currículos diferentemente do Lattes, especificado no **ANEXO 14**.

5.7 Ao final do Processo Seletivo, a **NOTA FINAL** do/a candidato/a será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos.

5.7.1 Para a composição do cálculo da nota final das etapas do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média aritmética apresentada na fórmula a seguir:

$$\text{NOTA FINAL} = \{[(2 \times \text{NAPE}) + (3 \times \text{NAPP}) + (4 \times \text{NADP})] / 9\} + (\text{NaVC} / 10).$$

Na fórmula, a expressão deve ser lida da seguinte maneira: a nota final corresponde à soma do resultado da divisão de $[(2 \times \text{NAPE}) + (3 \times \text{NAPP}) + (4 \times \text{NADP})]$ por 9 com o resultado de **NaVC dividido por 10**.

NF = Nota Final

NP = Nota Parcial

NAPE = Nota de Avaliação da Prova Escrita

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Dissertação

NADP = Nota da Arguição e Defesa do Projeto de Dissertação

NaVC = Nota da Avaliação do Currículo

5.8 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Item 3 deste Edital.

5.9 A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas de acordo com a Instituição Associada (UNCISAL-UFAL), linha de pesquisa e pelo/a docente indicado/a previamente no ato da inscrição do/a candidato/a.

5.10 O/a candidato/a que concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência será considerado Aprovado/a ou Classificado/a quando obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) nas etapas eliminatórias (prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa de Dissertação e arguição e defesa do projeto de pesquisa de Dissertação).

5.11 O/a candidato/a que optar por concorrer nas ações afirmativas/reserva de vagas será considerado/a Aprovado/a ou Classificado/a se obtiver **nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos)**, nas **etapas eliminatórias** (prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa de Dissertação e arguição e defesa do projeto de pesquisa de Dissertação), em atendimento às Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

5.12 O/a candidato/a poderá ser **APROVADO**, mas **NÃO CLASSIFICADO**, considerando o número de vagas ofertadas conforme o Item 3 deste Edital.

5.13 Em caso de **EMPATE**, serão usados, na respectiva ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) **Maior nota** na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação;
- b) **Maior nota** no Projeto de Pesquisa de Dissertação;
- c) **Maior idade**.

5.14 O/a candidato/a poderá interpor **RECURSO** contra o resultado das avaliações conforme o cronograma das etapas no item 6.1. Para isso, deverá cadastrar o recurso no SIGAA/UFAL, na área do/a candidato/a, conforme orientações constantes no **ANEXO 17**.

5.14.1 Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os/as componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

5.14.2 Sob nenhuma hipótese serão analisados recursos enviados fora do ambiente do SIGAA/UFAL e dos prazos estabelecidos nas etapas deste Edital previstas no item 6.1

5.15 Os **RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO** deste presente Edital só terão validade para o ano letivo de 2027, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

5.16 Os/as candidatos/as deverão realizar prova de **PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, conforme o que orienta o Regulamento do PROPGEES (UNCISAL - UFAL), as recomendações dos Regulamentos Gerais das Instituições Associadas UNCISAL e UFAL e orientações subsequentes, após à efetivação da Matrícula Institucional,

5.17 Os/as candidatos/as aptos/as a realizarem a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** serão convocados/as para o procedimento de matrícula em edital de convocação específico.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no quadro 8 abaixo:

Quadro 8 – Cronograma do Processo Seletivo.

O quadro apresenta o cronograma do processo seletivo, com os respectivos eventos e suas datas ou períodos de realização.

1. Publicação do edital: 07/08/2026.

2. Período para a impugnação do edital: de 08 a 09/08/2026.

3. Período das inscrições: 10/08/2026 a 08/09/2026.

4. Resultado preliminar da homologação das inscrições: 10/09/2026.

5. Período de recursos contra a homologação das inscrições: de 11/09/2026 a 12/09/2026.

6. Resultado final da homologação das inscrições: 15/09/2026.

7. Convocação dos/as candidatos/as para Prova Escrita: 15/09/2026.

8. Aplicação da Prova Escrita: 21/09/2026.

9. Publicação das notas preliminares da Prova Escrita: 05/10/2026.

10. Convocação dos candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas para o procedimento de validação da autodeclaração: 05/10/2026.

11. Período de realização das bancas de validação de autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas: 06/10/2026 a 16/10/2026.

12. Recursos contra as notas preliminares da Prova Escrita: de 06/10/2026 a 07/10/2026.

13. Publicação do resultado final da Prova Escrita: 21/10/2026.

14. Publicação da relação dos candidatos aprovados/classificados para a etapa da análise dos projetos de pesquisa: 21/10/2026.

15. Publicação do resultado preliminar do procedimento de validação e verificação da autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas: 21/10/2026.

16. Período de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de validação e verificação da autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas: de 22/10/2026 a 23/10/2026.

17. Publicação do resultado final do procedimento de validação da autodeclaração de candidatos inscritos nas reservas de vagas das políticas de ações afirmativas: 26/10/2026.

18. Período de análise dos Projetos de Pesquisa: de 26/10/2026 a 29/10/2026.

19. Publicação do resultado preliminar da avaliação dos Projetos de Pesquisa: 30/10/2026.

20. Período de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos Projetos de Pesquisa: de 31/10/2026 a 01/11/2026.

21. Publicação do resultado final da avaliação dos Projetos de Pesquisa: 05/11/2026.

22. Divulgação das datas e horários para a arguição e defesa dos Projetos de Pesquisa: 05/11/2026.

23. Arguição e defesa dos Projetos de Pesquisa: de 06/11/2026 a 16/11/2026.

24. Período de análise do *Currículo Lattes*: de 06/11/2026 a 16/11/2026.

25. Publicação do resultado preliminar da arguição e defesa do Projeto de Pesquisa e análise do *Currículo Lattes*: 18/11/2026.

26. Período de recursos contra o resultado preliminar da arguição e defesa do projeto de pesquisa e análise do *Currículo Lattes*: 19/11/2026 a 20/11/2026.

27. Publicação do resultado final da arguição e defesa do projeto de pesquisa e da análise do Currículo Lattes: 24/11/2026.

28. Publicação do resultado final do processo seletivo: 24/11/2026.

29. Período de recursos contra o resultado final do processo seletivo (via PROPEP/UFAL – em última instância): de 25/11/2026 a 26/11/2026.

30. Publicação do resultado final do processo seletivo após período de recursos contra o resultado geral do processo seletivo: 30/11/2026.

31. Convocação para a realização da matrícula institucional (data provável): fevereiro/2027.

32. Início do semestre letivo: março de 2027.

6.2 Quaisquer mudanças nas datas do cronograma previsto serão publicadas nas páginas do PROPGEES das Instituições Associadas.

6.3 É de responsabilidade do candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, observar as datas/eventos da seleção e acessar os sites do PROPGEES das Instituições associadas para acompanhar quaisquer atualizações publicadas.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital.

7.2 No caso de alteração do cronograma de atividades, dos dias, locais e dos o horários dos eventos relacionados a este edital, serão publicados de antemão nos sites do PROPGEES ([https://iefe.ufal.br/pos- https://oropgees](https://iefe.ufal.br/pos-https://oropgees) [uncisaledu.br/](https://oropgees.uncisaledu.br/)).

7.2.1 No caso de dúvidas sobre o PROPGEES, o candidato/a poderá acessar também o site do PROPGEES ou enviar um e-mail para propgees@iefe.ufal.br.

7.3 A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha e docente não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas não preenchidas de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha automaticamente.

7.4 Reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Item 3 deste Edital.

7.5 Os resultados de todas as etapas serão divulgados nas páginas eletrônicas do PROPGEES.

7.6 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios necessários para participação das etapas do Processo Seletivo que serão realizadas de forma presencial.

7.7 Após O resultado final definitivo o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP/UFAL, como última Instância, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação do resultado.

7.7.1 Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria, destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

7.8 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados em editais específicos, não estando garantida a concessão de bolsas aos aprovados/as e/ou classificados/as.

7.9 Os/as candidatos/as aprovados/as e clasificados/as originários/as de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPGEES designada para o presente Edital.

Maceió, 27 de julho de 2025.

Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis, **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - UNCISAL.**

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes, **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - UFAL.**

Profa. Dra. Elaine Cristina Torres Oliveira, **Supervisora de Pós-Graduação Stricto Sensu - PROPEP/UNCISAL.**

Prof. Dr. Walter Matias Lima, **Coordenador de Pós-Graduação - CPG/PROPEP/UFAL.**

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UNCISAL.**

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL.**

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____ inscrito/a de acordo
com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-
graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional
Associado em Educação Especial, para o ingresso no ano letivo de 20 _____. declaro para
fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma
de curso superior.

Auto declaro-me (☐) Preto(a) (☐) Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas
aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do
resultado final do concurso, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFAL Nº 82/2022.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei
eliminado/a do processo seletivo na reserva de vagas. Outrossim, se constatada a qualquer
tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto
às informações aqui prestadas, à matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cidade: _____, dia: _____ mês: _____ ano: 20 _____

Assinatura do/a candidato/a: _____

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____ RG nº _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o critério de reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no ano letivo de 20_____, declaro para fins de inscrição que concorto à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superiores, sou _____ do _____ segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____.

Autodeclaro-me (☐) Preto(a) (☐) Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a 30 procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFAL Nº 82/2022.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto à informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis

Cidade: _____, dia: _____ mês: _____ ano: 20 _____

Assinatura do/a candidato/a: _____

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu: _____,

RG nº: _____ CPF nº: _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pósgraduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES)/Mestrado Profissional Associado em Educação Especial, para o ingresso no ano letivo de 20 ____, declaro para fins de inscrição que e sou portador/a de diploma de curso superior e concorra à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFAL Nº 82/2022.

Sou do segmento social: _____ do grupo indígena: _____, localizado no endereço: _____, cuja liderança indígena é: _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cidade: _____, dia: _____ mês: _____ ano: 20____

Assinatura do/a candidato/a: _____

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu: _____ 1
ou _____ 2, () Brasileiro(a) () Outra
nacionalidade: _____, _____ 3 residente no
endereço: _____ RG
Nº: _____, CPF Nº: _____,
sou () TRANSEXUAL/() TRAVESTI Declaro estar ciente que, se for verificada a não
veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à
perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a):

Local e data:

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a: _____
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade rede/coletividade transexual e
travesti e reside no seguinte
endereço: _____:
Município: _____: Estado: _____ País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa
inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas,
implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos
sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável: _____

Nome, RG e Assinatura das Testemunhas

Testemunha Trans 1:

Testemunha Trans 2::

Testemunha Trans 3:

Local/Data: _____

1.NOME: _____

2.RG: _____

3. ASSINATURA DA TESTEMUNHA: _____

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Declaro, para os devidos fins, que eu: _____,
(☐)Brasieiro (a)/ (☐)Outra nacionalidade:_____, residente no
endereço:_____,
RG N°:_____, CPF N°:_____, declaro-me
como uma pessoa com deficiência e apresento os documentos comprobatórios, conforme o
solicitado no presente edita! e apresentados em consonância com os anexos 6 e 7.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações
prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a
penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data:_____

ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:

CPF:

CID:

Origem da deficiência (marque X ao lado).

Acidente de trabalho:

Acidente comum:

Congênita:

Adquirida em pós-operatório:

Doença:

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição detalhada das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004.

A – Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: (marque X ao lado)

- ☐ Paraplegia
- ☐ Paraparesia
- ☐ Paralisia cerebral
- ☐ Monoplegia
- ☐ Monoparesia
- ☐ Nanismo (altura: _____)
- ☐ Tetraplegia
- ☐ Tetraparesia
- ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida
- ☐ Triplegia
- ☐ Triparesia
- ☐ Hemiplegia
- ☐ Hemiparesia
- ☐ Outras – especificar: _____
- ☐ Ostomia
- ☐ Amputação ou ausência de membro

B – Deficiência Visual (marque X ao lado)

- ☐ Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Observação

Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou o somatório do campo visual em graus.

C – Deficiência Auditiva (marque X ao lado)

() Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Observação: Anexar Audiograma.

D1 – Deficiência Mental – (marque X ao lado)

() Espectro Autista - Lei Nº 12.756/2012

Observação: Anexar Laudo Médico.

E - Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: (marque x ao lado)

- () Comunicação
- () Utilização dos recursos da comunidade
- () Habilidades acadêmicas
- () Cuidado pessoal
- () Saúde e segurança
- () Lazer
- () Trabalho

Observação: Anexar Laudo Médico

F - Visão Monocular (marque x ao lado)

() Em atendimento a Lei Nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE nº444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Observação: Anexar Laudo Oftalmológico.

G- Deficiência Múltipla (marque x ao lado)

() Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma descrita acima).

Cidade: _____, Estado: _____ dia: _____, mês: _____ ano: _____

Assinatura e carimbo + CRM do médico: _____

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania

Em acordo com o art.2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar no SIGAA/UFAL. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.

2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros,

3, As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência. Para começar,

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho)

3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupos, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos precisará:

Cidade/Estado: _____, dia: _____ mês: _____ ano: _____

Assinatura do/a candidato/a: _____

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS E ANUÊNCIA- PROQUALI (RESOLUÇÃO CONSU Nº 02/2025)

Eu, **[Nome do(a) Gestor(a)]**, cargo **[Cargo/Função]**, responsável pela Gestão do(a) **[Nome da Unidade/Centro]** da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas — UNCISAL, declaro, para os devidos fins de comprovação e atendimento ao **Art. 4º da Resolução CONSU Nº 02/2025**, junto 20 Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação Especial (Edital Conjunto Nº 01/2026), que o(a) servidor(a):

- **Nome completo:** [Nome do Servidor]
- **CPF:** [000.000.000-00]
- **Matrícula:** [000000-0]
- **Cargo Efetivo:** [Cargo do Servidor]
- **Unidade/Centro de Lotação:** [Nome da Unidade ou Centro]
- **Sector de Exercício Atual:** [Nome do Setor]

Atende integralmente aos seguintes requisitos regulamentares:

1. Pertence ao quadro ativo permanente da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas — UNCISAL,
2. Firmou termo contendo seus direitos e obrigações, no qual assume expressamente o compromisso de exercer suas atividades na UNCISAL durante o mesmo período de sua vinculação ao Programa de Pós-Graduação.
3. Conta com a expressa anuência da Direção da Unidade de sua lotação para a participação no referido Programa.
4. A área de concentração de estudos do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UNCISAL.
5. A pesquisa proposta está devidamente alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou lotação do(a) servidor(a), à sua carreira, cargo efetivo, cargo em comissão ou função de confiança.

Por ser verdade, firmo a presente declaração e **DOU ANUÊNCIA**.

Maceió - AL, [Dia]: ____ de [Mês]: _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo ou Assinatura Eletrônica / Identificação Funcional (Gestor de Pessoas da Unidade ou Gerente do Centro)

ANEXO 9

TERMO DE COMPROMISSO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES - PROQUALI

(Atendimento ao Artigo 4º, Inciso II da Resolução CONSU Nº 02/2025)

Pelo presente instrumento, eu, **[Nome Completo do Servidor]**, nacionalidade **[Nacionalidade]**, estado civil **[Estado Civil]**, portador(a) do RG nº **[Número do RG]** e do CPF nº **[000.000.000-00]**, ocupante do cargo efetivo de **[Nome do Cargo]**, matrícula nº **[Número de Matrícula]**, lotado(a) no(a) **[Unidade/Centro de Lotação]** e em exercício no(a) **[Setor de Exercício]**, assumo perante a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS — UNCISAL o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, sujeito às seguintes obrigações e direitos decorrentes da fruição do Programa de Qualificação (PROQUALI) para o Mestrado Profissional em Educação Especial, regido pela Resolução CONSU Nº 02/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Comprometo-me expressamente a:

1. Permanecer no exercício de minhas atividades funcionais na UNCISAL por período idêntico ao tempo de vinculação regular ao Programa de Pós-Graduação (contado do ingresso até a defesa e obtenção do título)
2. Desenvolver pesquisa *stricto sensu* alinhada às necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e às competências relativas ao meu cargo, setor de exercício ou unidade de lotação.
3. Apresentar periodicamente, ou quando solicitado pela Gestão de Pessoas/Chefia, os comprovantes de matrícula, relatórios de rendimento e assiduidade fornecidos pela coordenação do curso.
4. Disseminar e aplicar na UNCISAL O produto educacional/tecnológico desenvolvido no Mestrado Profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS DIREITOS

1. Fruição da vaga reservada/ofertada no âmbito do PROQUALI no Mestrado Profissional em Educação Especial, conforme classificação no processo seletivo.
2. Manutenção da vinculação funcional no quadro ativo permanente da instituição durante o período de estudos, respeitadas as normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO / DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento do compromisso de permanência no exercício das atividades funcionais na UNCISAL durante o tempo estabelecido na Cláusula Primeira, item 1 (salvo nos casos previstos em lei ou força maior devidamente reconhecida), ou o abandono/desligamento não justificado do Programa de Pós-Graduação, implicará no ressarcimento e sanções administrativas/financeiras conforme regimento do CONSU e legislação estadual aplicável.

Por estar de acordo com os termos firmados, assino o presente documento.

Página 35

Maceió - AL, [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a): **[Nome do Servidor (a)]**

ANEXO 10

DESCRIÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial é composto por duas linhas de pesquisa. Os projetos de pesquisa submetidos ao processo seletivo deverão estar adequados às temáticas de pesquisas dos docentes do PROPGEES. Os candidatos poderão conferir os interesses de cada docente no link DOCENTES no site do PROPGEES.

Linha de Pesquisa 1: Formação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial

Busca compreender as demandas para a formação de recursos humanos em Educação Especial, com vistas à elaboração, proposição e execução de programas de formação profissional destinados a apoiar a escolarização do público-alvo da Educação especial nos diferentes espaços, níveis e modalidades de ensino. Investiga o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de diferentes tipos de serviços de apoio e de diversas estratégias e ferramentas pedagógicas de ensino que promovam o acesso e a aprendizagem do currículo escolar, minimizando barreiras educacionais para o público alvo da educação especial.

Linha de Pesquisa 2: Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-alvo da Educação Especial

Investiga o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de novas tecnologias educacionais que permitam a eliminação de barreiras educacionais e favoreçam o acesso e o suporte à escolarização do público-alvo da Educação Especial matriculado nos diferentes contextos, níveis e modalidades de ensino, de modo inovador, colaborativo e inclusivo.

ANEXO 11

LINHAS, DOCENTES E TEMÁTICAS DE PESQUISAS

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - UNCISAL

ORIENTADORA: Professora Doutora Alessandra Bonorandi Dounis

TEMÁTICA: Processos colaborativos para Formação Profissional e Serviços de Apoio à Inclusão Escolar na Educação Infantil e Etapas Iniciais do Ensino Fundamental.

RESUMO: Projetos de pesquisa que incluam em Seus objetivos a Investigação do planejamento, do desenvolvimento, da implementação e da avaliação de programas de formação e/ou de serviços de apoio à inclusão do público-alvo da educação especial, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Os projetos devem ser elaborados com base em metodologias relacionadas às pesquisas do tipo colaborativas, com escopo teórico relacionado ao materialismo histórico-dialético e/ou à psicologia sóciohistórica.

ORIENTADORA: Professora Doutora Emanuella Pinheiro de Farias Bispo

TEMÁTICA: Formação de Recursos Humanos em Educação Especial

RESUMO: Os projetos propostos devem compreender as demandas para formação de recursos humanos em Educação Especial, considerando a formação interprofissional, currículo, avaliação e planejamento na perspectiva da Educação Inclusiva.

ORIENTADOR: Professor Doutor Flávio Anderson Pedrosa de Melo

TEMÁTICA: Formação de Recursos Humanos para programação de ensino em educação especial

RESUMO: Desenvolvimento de pesquisas voltadas à formação de recursos humanos em Educação Especial, com ênfase no planejamento de ensino, contemplando um dos seguintes eixos:

- I. Planejamento e desenvolvimento de programas de formação destinados à qualificação de profissionais para a elaboração e aplicação de programas de ensino em Educação Especial, por meio de práticas educacionais inclusivas nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
- II. Desenvolvimento e validação de recursos, estratégias, tecnologias e produtos educacionais voltados à formação profissional e às práticas pedagógicas inclusivas com foco na inovação, na acessibilidade e na promoção da participação e da aprendizagem de estudantes público da Educação Especial.

LINHA DE PESQUISA 2: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E A ESCOLARIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - UNCISAL

ORIENTADORA: Professora Doutora Carmem Sílvia Motta Bandini

TEMÁTICA: Tecnologia Educacional e a Escolarização do Público-alvo da Educação Especial.

RESUMO: Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Investigar, descrever e/ou implementar práticas de ensino voltadas para o público-alvo da Educação Especial; 2). Desenvolver e avaliar programas de ensino voltados para pais e cuidadores do público-alvo da Educação Especial.

Os projetos devem ser voltados as metodologias baseadas em evidência científica. típicas das utilizadas pela Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis - ABA)

ORIENTADOR: Professor Doutor David dos Santos Calheiros

TEMÁTICA: Tecnologias Educacionais para a Educação Inclusiva.

RESUMO: Os projetos de pesquisa deverão abordar o planejamento, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de tecnologias educacionais para a educação inclusiva, contemplando um dos seguintes eixos: 1) Acessibilidade ao currículo por meio de tecnologias educacionais, com vistas a ampliar o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes em diferentes níveis e modalidades de ensino. 2) Tecnologias educacionais que possibilitem a construção de concepções contemporâneas sobre a deficiência, o enfrentamento do capacitismo, a valorização da diversidade humana e o fortalecimento de práticas educacionais inclusivas. 3) Tecnologias educacionais voltadas à formação profissional e às práticas pedagógicas inclusivas, contemplando abordagens educacionais inovadoras e ferramentas de apoio à inclusão escolar.

Os projetos deverão estar fundamentados nos pressupostos do modelo social da deficiência e em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com essa perspectiva.

ORIENTADORA: Professora Doutora Emanuele Mariano de Souza Santos

TEMÁTICA: Inclusão, Tecnologia Educacional e Participação de Estudantes com Deficiência no Contexto Escolar.

RESUMO: Os projetos propostos devem: Procurar por meio do planejamento, desenvolvimento, implementação e avaliação de novas tecnologias educacionais a participação ativa dos estudantes com deficiência nas atividades cotidianas do contexto escolar, mediante ações colaborativas envolvendo a criança, família, professores e escola. Os projetos devem ser elaborados com base em metodologias relacionadas às pesquisas do tipo colaborativo, com escopo teórico na Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano.

ORIENTADORA: Professora Doutora Heloísa Helena Motta Bandini

TEMÁTICA: Tecnologia Educacional e Escolarização do Público-alvo da Educação Especial.

RESUMO: Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Investigar as relações entre as diferentes habilidades pré-requisito para aquisição repertórios de linguagem, com ênfase nos comportamentos de leitura e de escrita, do público-alvo da Educação Especial; 2) Desenvolver e avaliar programas de ensino voltados para o desenvolvimento da linguagem escrita do público-alvo da Educação Especial.

LINHA PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - UFAL

ORIENTADOR: Professor Doutor Bruno Cleiton Macedo do Carmo

TEMÁTICA: Inteligência Artificial como ferramenta para a formação de Profissionais e/ou o Desenvolvimento de Serviços de Apoio em Educação Especial.

RESUMO: A formação de profissionais e o desenvolvimento de serviços de apoio são dimensões fundamentais para a consolidação de sistemas educacionais inclusivos. Nesse contexto, a Inteligência Artificial apresenta possibilidades para apoiar processos formativos, planejamento pedagógico, produção de recursos acessíveis, avaliação educacional e organização de serviços destinados às pessoas com deficiência e com altas habilidades ou superdotação.

A proposta contempla pesquisas voltadas ao desenvolvimento, aplicação e avaliação de ferramentas, estratégias e produtos educacionais baseados em Inteligência Artificial, considerando seus impactos na formação de professores e demais profissionais, nas práticas inclusivas e nos serviços de apoio em Educação Especial.

Os estudos também poderão analisar aspectos éticos, pedagógicos e relacionados à acessibilidade, à proteção de dados, aos vieses algorítmicos e ao uso responsável dessas tecnologias em contextos educacionais.

ORIENTADORA: Professora Doutora Soraya Dayanna Guimarães Santos

TEMÁTICA: Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: uma perspectiva interseccional

RESUMO: Os projetos de pesquisa submetidos deverão contemplar investigações relacionadas à inclusão educacional de pessoas com deficiência, à formação de professores e às práticas pedagógicas na Educação Básica e na Educação Superior, incluindo pesquisas no campo da Educação Física Escolar, tendo a interseccionalidade como perspectiva teórico-analítica. Essa abordagem possibilita compreender como a deficiência se articula a outros marcadores sociais da diferença, como raça, classe social, gênero, sexualidade, território, religião, geração e nacionalidade, produzindo distintas experiências de participação, aprendizagem, exclusão e acesso aos direitos educacionais.

Nessa perspectiva, os estudos poderão investigar processos de inclusão e escolarização de estudantes público-alvo da Educação Especial, a formação inicial e continuada dos professores, às práticas pedagógicas inclusivas e as experiências educacionais, buscando compreender os desafios e as possibilidades da construção de contextos educacionais mais inclusivos e equitativos. Espera-se que as pesquisas, fundamentadas na perspectiva interseccional, colaborem para a qualificação da formação docente, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a produção de conhecimentos comprometidos com a garantia do direito à educação, à participação, à aprendizagem e à valorização da diversidade no âmbito da Educação Especial da Educação Inclusiva.

ORIENTADORA: Professora Doutora Neiza de Lourdes Frederico Fumes

TEMÁTICA: Formação Inicial e continuada de professores visando o processo de escolarização, em uma perspectiva inclusiva, de estudantes do público-alvo da Educação Especial e professores do Atendimento Educacional Especializado.

RESUMO: Os projetos de pesquisas deverão tratar sobre o processo de formação inicial e continuada de professores de diferentes áreas do conhecimento, visando a promoção da inclusão de estudantes do público-alvo da Educação Especial. Especialmente em relação a formação continuada, devem focar nas práticas colaborativas e críticas desenvolvidas no contexto do trabalho docente.

Também poderão ser propostos projetos de pesquisas sobre a formação de profissionais de apoio à escolarização do público-alvo da Educação Especial, incluindo intérpretes de Libras e guia-intérpretes. O referencial teórico sustenta-se na Psicologia Sócio-Histórica, principalmente na obra de Vygotsky.

ORIENTADOR: Professor Doutor Nágib José Mendes dos Santos

TEMÁTICA: Formação de docentes e profissionais do Atendimento Educacional Especializado e outros envolvidos diretamente no apoio à inclusão escolar da pessoa com deficiência.

RESUMO: Os projetos de pesquisa deverão se debruçar sobre o processo de formação inicial e continuada do docente, e/ou profissional de apoio, que irá atuar junto às pessoas com deficiência no contexto da educação especial/inclusiva, a saber:

- Formação do/a profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Atendimento Educacional Especializado Bilíngue (AEEB);
- Profissional de apoio da educação especial.

Ainda poderão ser propostos projetos sobre o processo de formação de instrutores-mediadores; guia-intérpretes e intérpretes de Libras que atuam no contexto educacional. A base teórica utilizada consistirá nas obras vigotskiana, e nas dos teóricos da Pedagogias Histórico-Crítica.

ORIENTADORA: Professora Doutora Viviane Nunes Sarmento

TEMÁTICA: Formação continuada em Educação Especial: políticas, colaboração e práticas em diálogo com as interfaces do território.

RESUMO: Serão acolhidos projetos de pesquisa que abordem a Educação Especial em interface com os territórios, contemplando análises no contexto das políticas públicas, práticas inclusivas e formação inicial continuada de professores.

As propostas deverão evidenciar diálogo com os referenciais do modelo social da deficiência e/ou dos estudos interseccionais da deficiência, além das interfaces da educação especial com a Educação do Campo; ou Educação Quilombola; Educação Escolar Indígena.

Os projetos devem ser elaborados com base em metodologias relacionadas às pesquisas colaborativas.

LINHA PESQUISA 2: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E A ESCOLARIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - UFAL

ORIENTADORA: Professora Doutora Daniela Mendonça Ribeiro

TEMÁTICA: O Uso da videomodelação para ensinar professores a utilizarem estratégias que promovam a aprendizagem de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

RESUMO: O objetivo deste projeto é verificar a eficiência da videomodelação para ensinar professores a utilizarem estratégias que promovam a aprendizagem de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ensino regular.

O referencial teórico é a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), a qual tem demonstrado sua efetividade para ensinar tanto novas habilidades para pessoas com TEA quanto estratégias metodológicas para professores, cuidadores e outros profissionais que atuam com esta população.

O projeto será conduzido em quatro etapas: (1) revisão sistemática da literatura, (2) produção do vídeo (3) validação do vídeo, e (4) utilização do vídeo com professores de estudantes com TEA.

Os resultados contribuirão para que os professores atuem de maneira mais eficiente na promoção da aprendizagem de estudantes com TEA.

ORIENTADORA: Professora Doutora Deise Juliana Francisco

TEMÁTICA: Recursos de tecnologias para a inclusão digital de pessoas com deficiência e sofrimento psíquico

RESUMO: O projeto de pesquisa se insere na construção de caminhos para efetiva inclusão de pessoas com deficiência e sofrimento psíquico em ambientes escolares e não escolares.

Objetiva fomentar práticas pedagógicas inclusivas com apoio de dispositivos tecnológicos, com vistas à inclusão e letramento digital. Para tanto, acolhe desenvolvimento de dispositivos e aplicativos, análise dos mesmos em termos pedagógicos, psicológicos e

relacionais e propostas e desenvolvimento de práticas em ambientes escolares e não escolares.

Temas como interação homem-máquina, inteligência artificial, jogos, robótica e cultura maker são bem vindos, associados à acessibilidade.

A metodologia da pesquisa é de pesquisa-intervenção, partindo da interação entre participantes da pesquisa e pesquisadores, baseados nos critérios éticos de promoção de bem estar, equidade e cuidado.

Página 42

ORIENTADOR: Professor Doutor Leonardo Brandão Marques

TEMÁTICA: Uso de tecnologias digitais na formação de professores para qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no público-alvo da educação especial (PAEE)

RESUMO:

Esta linha de pesquisa investiga práticas de formação continuada para professores regentes e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), voltadas ao público-alvo da Educação Especial (PAEE).

O objetivo é explorar o uso de tecnologias digitais como ferramentas de suporte à formação continuada docente, abrangendo diferentes áreas de aplicação que podem ser contempladas isoladamente ou em conjunto em cada projeto, incluindo:

1. adaptação razoável para acessibilidade e intervenção pedagógica;
2. letramento e compreensão leitora como competência-base do Século XXI, mediados por tecnologias digitais no contexto do AEE; [NOVA PROPOSTA]
3. elaboração e acompanhamento de Planos Educacionais individualizados (PEIs);
4. desenvolvimento de competências em literacia digital para qualificar o trabalho dos profissionais de AEE no contexto educacional inclusivo.

ANEXO 12

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa:

() Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial.

() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial.

Título:

Banca:

1. Aderência à proposição

O projeto possui aderência à proposição da pesquisa desenvolvida pelo/a docente indicado.

() SIM

() NÃO

Observação: caso o Projeto não possua aderência à proposição da Pesquisa em andamento desenvolvida pelo orientador/a escolhido (ANEXO 9), o/a candidato/a será desclassificado/a.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTO A: Justificativa

CRITÉRIO: Discriminação adequada do objeto, do problema e da pergunta a ser trabalhado, bem como contextualização do objeto de pesquisa. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na linha de pesquisa.

Pontuação máxima: Até 1,0 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO B: Objetivos

CRITÉRIO: Exposição clara dos objetivos.

Pontuação máxima: Até 1,0 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO C: Fundamentação teórica

CRITÉRIO: Apresentação das hipóteses e fontes teóricas que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.

Pontuação máxima: Até 2,0 pontos.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO D: Metodologia

CRITÉRIO: Apresentação adequada tipologia/abordagem, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.

Pontuação máxima: Até 2,0 pontos.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO E: Produto Educacional

CRITÉRIO: Aplicabilidade e potencial de impacto na formação de recursos humanos e serviços e no desenvolvimento de tecnologia educacional para a Educação Especial.

Pontuação máxima: Até 1,5 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO F: Cronograma

CRITÉRIO: Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.

Pontuação máxima: Até 0,5 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO G: Fontes e Bibliografia

CRITÉRIO: Indicação de referências e fontes citadas no projeto.

Pontuação máxima: Até 1,0 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO H: Redação do projeto

CRITÉRIO: Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.

Pontuação máxima: Até 1,0 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO/A CANDIDATO/A: _____

Maceió, [dia]_____ de [mês]_____ de 2026.

ANEXO 13

BAREMA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa:

() Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial.

() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial.

Título:

Banca:

CRITÉRIOS DE SEREM CONSIDERADOS NA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTO/CRITÉRIO: Relevância do problema de pesquisa

Pontuação máxima: Até 2,0 pontos.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO/CRITÉRIO: Coesão entre os itens constituintes do projeto.

Pontuação máxima: Até 1,0 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO/CRITÉRIO A: Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação.

Pontuação máxima: Até 2,0 pontos.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO/CRITÉRIO A: Exposição para estudo, possibilidade de implementação, objetividade do tema proposto, levando em consideração a concretização da pesquisa.

Pontuação máxima: Até 2,0 pontos.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO/CRITÉRIO A: Candidato respondeu às questões apresentadas pela banca com embasamento teórico.

Pontuação máxima: Até 2,0 pontos.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

ASPECTO/CRITÉRIO A: Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual gramática e ortografia.

Pontuação máxima: Até 1,0 ponto.

Pontuação obtida pelo/a candidato/a: _____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO/A CANDIDATO/A: _____

Maceió, [dia]_____ de [mês]_____ de 2026.

ANEXO 14

BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Código do Candidato:

Modalidade de Inscrição: () ampla concorrência () reserva de vagas

Linha de pesquisa:

() Linha 1 – Formação de recursos humanos e o desenvolvimento de serviços de apoio em Educação Especial.

() Linha 2 – Tecnologia educacional e a escolarização do público-alvo da Educação Especial.

Título:

Banca:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM 1: Experiência Profissional

CRITÉRIO A: Magistério em instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso Público (máximo 5 anos);

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,2

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 1,0

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO B: Atuação Profissional em instituições nos cargos/funções de Secretaria Escolar; Coordenação Escolar, Gestão Escolar (máximo 2 anos)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,5

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 1,0

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

ITEM 1, MÁXIMO: ATÉ 2,0 pontos

ITEM 2: Publicação

CRITÉRIO A: Livro na área de Educação ou afins (máximo 2);

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,25

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO B: Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,2

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,4

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO C: Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,2

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,4

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO D: Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,3

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,9

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO E: Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3) com Qualis menor que B1

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,2

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,6

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO F: Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,1

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO G: Resenhas publicadas em Revista de Educação ou áreas Afins com ISSN (máximo 5)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,1

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO H: Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,1

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,2

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

ITEM 2, MÁXIMO: ATÉ 4,0 pontos

ITEM 3: Atividades Acadêmicas e Administrativas

CRITÉRIO A: Monitoria (máximo 2 anos)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,25

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO B: Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBID/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,3

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,6

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO C: Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2 anos)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,15

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,3

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO D: Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,15

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,3

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO E: Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 anos)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,1

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,3

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

ITEM 3, MÁXIMO: ATÉ 2,0 pontos

ITEM 4: Atividades de Extensão e Cultura

CRITÉRIO A: Participação em Eventos Internacionais na área da Educação ou afins (máximo 2)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,25

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO B: Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,1

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO C: Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,05

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,2

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO D: Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,05

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,2

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO E: Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,1

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,2

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

CRITÉRIO F: Apresentação de Comunicação e Pòsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)

PONTOS POR TÍTULO/ANO: 0,2

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 0,4

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A: _____

ITEM 4, MÁXIMO: ATÉ 2,0 pontos

Maceió, [dia]_____ de [mês]_____ de 2026.

ANEXO 15

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

1. FUMES, Neiza de Lourdes Frederico; CALHEIROS, David dos Santos; CARMO, Bruno Cleiton Macedo do; SANTOS, Soraya Dayanna Guimarães; DOUNIS, Alessandra Bonorandi (org). *Escolarização do público-alvo da Educação Especial: formação de recursos humanos, serviços e tecnologias educacionais*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. 253 p. ISBN 978-65-265- 1394-1 (e-book). Disponível em: <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/escolarizacao-do-publico-alvo-da-educacao-especial-formacao-de-recursos-humanos-servicos-e-tecnologias-educacionais/>. Acesso em: 20 jul. 2026.
2. GESSER, Marivete; BÓCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena (org). **Estudos da deficiência: antipacitismo e emancipação social**. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2020. 248 p. DOI 10.24824/978655868467.1. Disponível em: <https://loja.editoracrv.com.br/produtos/estudos-da-deficiencia-antipacitismo-e-emancipacao-social/>. Acesso em: 20 jul. 2026.
3. PEDRO, Ketilin Mayra; BENGTON, Clarissa (org). *Princípios e práticas em coensino: possibilidades para o fazer docente*. São Carlos: EDESP - Editora de Educação e Acessibilidade da UFSCar, 2025. 136 p ISBN 978658987/4812 Disponível em: <https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/livros/e-book-coensino.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2026.

ANEXO 16

DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Publicado como parte integrante do Edital de Processo Seletivo do PROPGEES (UNCISAL-UFAL)

A Prova Escrita consiste em uma produção textual dissertativo-argumentativa sobre tema da área da Educação Especial, apresentado no momento da prova, com base na bibliografia indicada neste Edital. A avaliação é orientada por quatro dimensões descritas abaixo, totalizando 10,0 pontos. Cada dimensão possui descritores de desempenho em níveis progressivos, que orientam os avaliadores e permitem ao(à) candidato(a) conhecer previamente os critérios de correção.

DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

I - DIMENSÃO / PESO: Domínio Teórico-Conceitual da Área de Educação Especial - Pontuação máxima: 4,0 pontos.

O QUE AVALIA: Avalia a precisão e o aprofundamento com que o(a) candidato(a) mobiliza os fundamentos conceituais e teóricos da Educação Especial, com base na bibliografia indicado no edital. Contempla a compreensão e a correta contextualização dos conceitos centrais solicitados, considerando as dimensões histórica, epistemológica e política do campo, bem como o uso pertinente e integrado das referências bibliográficas da área. Espera-se que o(a) candidato(a) vá além da simples citação de autores, desmontando domínio real dos referenciais teóricos.

II - DIMENSÃO / PESO: Capacidade Argumentativa e Análise Crítica - Pontuação máxima: 3,0 pontos

O QUE AVALIA: Avalia a qualidade da construção argumentativa: presença de uma tese central identificável, desenvolvimento lógico e coerente dos argumentos, consistência interna do raciocínio e capacidade de análise crítica que vá além da simples descrição ou enumeração de fatos e conceitos. Esta dimensão é avaliada de forma independente do conteúdo temático, um texto pode demonstrar boa argumentação com fundamentação parcial, e vice-versa. Espera-se que o(a) candidato(a) problematize, identifique contradições e sustente posições com rigor analítico.

III - DIMENSÃO / PESO: Articulação entre Teoria, Legislação/Políticas Públicas e Realidade da Educação Especial - Pontuação máxima: 2,0 pontos

O QUE AVALIA: Avalia a capacidade de integrar o referencial teórico com o quadro legal-normativo vigente (ex: LBI, LDB, Política Nacional de Educação Especial, decretos regulamentadores) e com a realidade concreta da inclusão escolar no Brasil. É a dimensão mais diretamente vinculada à natureza profissional do Programa: espera-se que o(a) candidato(a) demonstre compreensão dos desafios do campo, dos recursos disponíveis (formação de recursos humanos, serviços de apoio, tecnologias educacionais) e potencial para produzir conhecimento aplicável à prática profissional.

IV - DIMENSÃO / PESO: Qualidade Textual - Pontuação máxima: 1,0 ponto

O QUE AVALIA: Avalia dois aspectos da qualidade formal da produção escrita: (a) Estrutura e Coesão, organização em introdução, desenvolvimento e conclusão, com progressão temática clara e uso adequado de mecanismo de coesão entre parágrafos e seções; e (b) Norma Culta e Adequação Formal, domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, incluindo ortografia, concordância, regência, pontuação e registro acadêmico. Candidatos(as) surdos(as) usuários(as) de Libras como primeira língua, com indicação no ato da inscrição, serão avaliados(as) com critério diferenciado no item (b), considerando as especificidades do bilinguismo.

TOTAL DE PONTOS: 10,0

NOTAS DE APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA

Ampla Concorrência: nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Reserva de Vagas / Ações Afirmativas: nota igual ou superior a 6,3 (seis inteiros e três décimos), em atendimento ao disposto no Artigo 22 da Resolução CONSUNI/UFAL nº 82/2022.

ANEXO 17

INSTRUÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA/UFAL,

O cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL CONJUNTO (UNCISAL-UFAL) Nº 01/2026 — PROPGEES/CPG/PROPEP/UNCISAL-UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre os candidatos para terem acesso à área do candidato no SIGA/UFAL:

- 1, Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA UFAL.
2. No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTOSENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”. Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO-PROCESSO SELETIVO”.



Imagem de uma captura de tela da página inicial do portal **SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas)** da **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**.

Descrição da imagem: No cabeçalho do lado esquerdo, apresenta o brasão da República Federativa do Brasil, seguido pela sigla **SIGAA** em azul e o nome por extenso: "Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". Logo acima do título, lê-se "Universidade Federal de Alagoas". Do lado direito, no canto superior, há a data "Maceió, 29 de Novembro de 2021", o símbolo universal de acessibilidade com a indicação "Acessível para pessoas com deficiência visual" e um botão azul de **Login >**. No menu à esquerda da tela, consta uma lista de opções de navegação em caixa alta: ACADÊMICO, ENSINO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, **PÓS-GRADUAÇÃO** (seção expandida no menu) em que consta as opções **STRICTO SENSU** (destacado em fundo azul com

uma seta indicadora) e LATO SENSU, na sequência tem PROCESSOS SELETIVOS, TÉCNICO e OUVIDORIA. No centro da tela exibe opções de acesso. Cada uma com um ícone ilustrativo e uma breve descrição: **Cursos:** "Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFAL."; **Processos Seletivos:** "Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições."; **Área do Candidato - Processo Seletivo:** "Acesse a área do candidato e consulte detalhes de suas inscrições em processos seletivos"; **Componentes Curriculares:** "Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFAL."; **Programas de Pós-Graduação:** "Conheça os programas de pós-graduação da UFAL.". Fim da descrição.

Página 55

3. A seguir, o candidato deverá escolher a opção “meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

A imagem é uma captura de tela da interface web do sistema SIGAA da Universidade Federal de Alagoas. No topo, há um cabeçalho com o brasão da UFAL à esquerda, o nome "Universidade Federal de Alagoas" no centro e a data "Maceió, 29 de Novembro de 2021" à direita. Abaixo do brasão, o logo "SIGAA" é exibido em grande, seguido por "Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". À direita do cabeçalho, há um ícone de acessibilidade com o texto "Acessível para pessoas com deficiência visual" e um botão azul "Login >".

Logo abaixo do cabeçalho, o título "PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO" aparece em letras amarelas. O corpo da página contém uma caixa amarela com instruções de login. Abaixo disso, há um formulário branco com o título "INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA". O formulário possui campos para "CPF:" e "Senha:", um checkbox para "A pessoa é estrangeira e não possui CPF", e botões "Acessar" e "Cancelar". Links para "Meu primeiro acesso" e "Esqueci minha senha" estão abaixo do formulário. No rodapé, há uma barra azul com informações de contato e direitos autorais.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1nnti v3.54.1_8.103 26/11/2021 10:34

Imagem da captura de tela da página de login da Área do Candidato do sistema SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Descrição da imagem: No cabeçalho, lado esquerdo superior, apresenta o Brasão da República Federativa do Brasil, seguido pelos textos: Universidade Federal de Alagoas, SIGAA (em destaque) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. À direita apresenta a data "Maceió, 29 de Novembro de 2021", um ícone de acessibilidade indicando "Acessível para pessoas com deficiência visual" e um botão azul escrito "Login >". Logo abaixo do cabeçalho, em letras amarelas/douradas, consta: PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO. No centro da tela, numa caixa amarela ler-se: "Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou. Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema. Caso seja o seu primeiro acesso, clique em Meu primeiro acesso e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.". Logo abaixo tem um formulário de login em que consta: "INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA"; no campo 1: "CPF:" acompanhado de uma caixa de texto em branco para digitação. Seguido de um quadradinho com a opção "A pessoa é estrangeira e não possui CPF."; no campo 2: "Senha:" acompanhado de uma caixa de texto em branco. Abaixo, os botões

acessar e cancelar. Na sequência os links: meu primeiro acesso; esqueci minha senha; voltar ao menu principal. No rodapé: "SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34". Fim da descrição.

4. Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “enviar senha via e-mail”.

Página 56

A imagem é uma captura de tela da interface web do sistema SIGAA da Universidade Federal de Alagoas. No topo, há o brasão da UFAL, o nome da universidade, o logo "SIGAA" e o subtítulo "Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". À direita, mostra a data "Maceió, 28 de Janeiro de 2022", um ícone de acessibilidade e um botão "Login". Abaixo do cabeçalho, o texto "PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO" aparece em amarelo. Um aviso amarelo informa sobre a geração de nova senha e a data de início das inscrições. O formulário principal, intitulado "PRIMEIRO ACESSO", contém um campo para "CPF:", uma opção para "A pessoa é estrangeira e não possui CPF.", e dois botões: "Enviar senha via e-mail" (destacado por uma seta vermelha) e "Cancelar". Abaixo do formulário, há links para "Efetuar login", "Esqueci minha senha" e "Voltar ao menu principal". O rodapé repete as informações de contato e direitos autorais.

A imagem apresenta uma captura de tela da página de **Primeiro Acesso** da **Área do Candidato** do sistema **SIGAA** (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) da **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**.

Descrição da imagem: Do lado superior esquerdo apresenta o Brasão da República Federativa do Brasil, seguido pelos textos: Universidade Federal de Alagoas, SIGAA (em destaque) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. À direita apresenta a data "Maceió, 28 de Janeiro de 2022", um ícone de acessibilidade indicando "Acessível para pessoas com deficiência visual" e um botão azul escrito "Login >". Logo abaixo do cabeçalho, em letras amarelas/douradas, consta: PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO. No centro, numa caixa amarela ler-se: "Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA. **Atenção:** Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.". Logo abaixo tem um formulário de login em que consta: "PRIMEIRO ACESSO"; no campo 1: "CPF:" acompanhado de uma caixa de texto em branco para digitação. Seguido de um quadrado com a opção: "A pessoa é estrangeira e não possui CPF."; abaixo os botões: Enviar senha via e-mail, (há uma seta vermelha apontando diretamente para este botão, destacando a ação principal) e o botão Cancelar. Na sequência, os links: efetuar login; esqueci minha senha; voltar ao menu principal. No rodapé: "SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44". Fim da descrição.

5. A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo(a) candidato(a)
6. Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Página 57

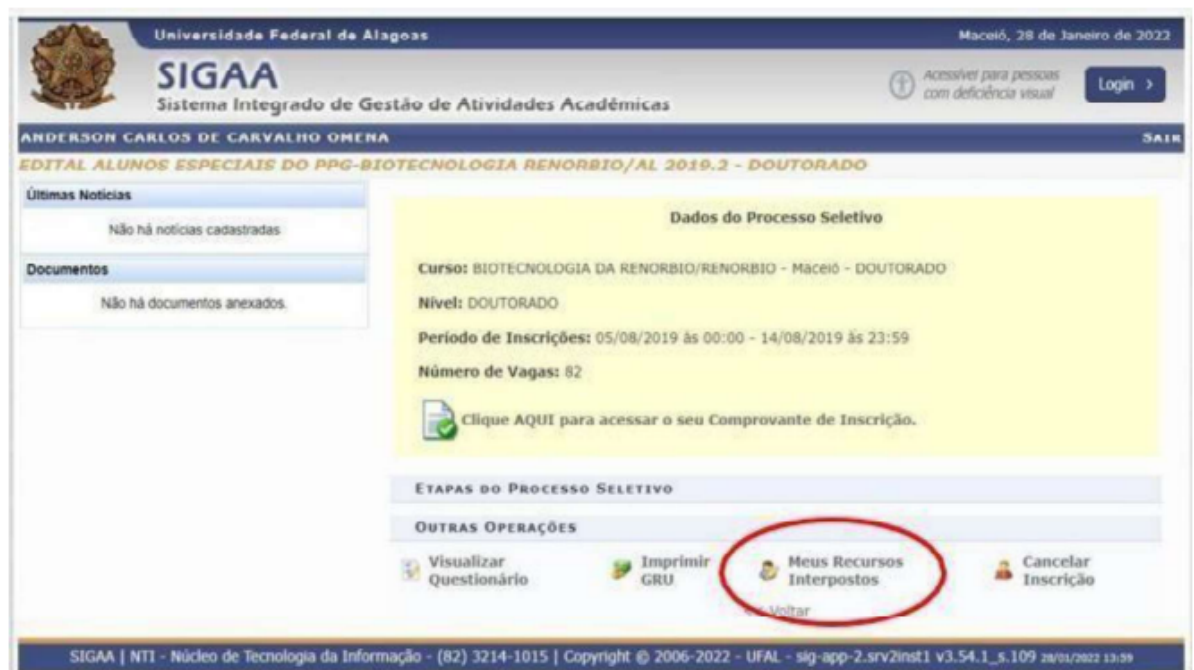


Imagem de uma captura de tela da página interna do candidato no sistema **SIGAA** da **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**, referente a um processo seletivo de pós-graduação.

Descrição da imagem: Do lado superior esquerdo apresenta o Brasão da República Federativa do Brasil, seguido pelos textos: Universidade Federal de Alagoas, SIGAA (em destaque) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. À direita apresenta a data "Maceió, 28 de Janeiro de 2022", um ícone de acessibilidade indicando "Acessível para pessoas com deficiência visual" e um botão azul escrito "Login >". Abaixo uma barra azul, exibe o nome do candidato logado: ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA, com a opção SAIR alinhada à direita. Na sequência em letras amarelas/douradas, consta: EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO. Na coluna à esquerda da tela: últimas Notícias, um quadro informando "Não há notícias cadastradas", em seguida, Documento, seguido de um quadro, onde ler-se não há documentos anexados. No centro, numa caixa amarela, ler-se: Dados do Processo Seletivo. Logo abaixo está as informação: Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO; Nível: DOUTORADO; Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59; Número de Vagas: 82; Link em destaque: Ícone de documento com

marca de verificação verde seguido da frase: "Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.". Posteriormente, escrito em barras em tons claros: Etapas do processo seletivo e outras operações que disponibiliza quatro ícones com opções interativas: 1) Visualizar Questionário (ícone de formulário); 2) Imprimir GRU (ícone de boleto/impressora); 3) Meus Recursos Interpostos (ícone de uma pessoa com pasta) — Esta opção está destacada por um círculo vermelho desenhado na imagem. 4) Cancelar Inscrição (ícone de uma pessoa com sinal de exclusão). Logo abaixo há o link " Voltar". No rodapé: "SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59". Fim da descrição.